



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1.765/2016, 29 de novembro de 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para a suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

12.00 - Secr. Cultura, Esporte, Lazer e Recreação

12.20 - Departamento de Cultura

1339200162.042000 - Realização de Eventos Culturais Municipais

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **000** - 283 R\$ 12.500,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – **000** – 285 .. R\$ 37.500,00

TOTAL **R\$ 50.000,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

02.00 - Governo Municipal

02.20 - Assessoria de Imprensa

0413100032.003000 - Manutenção da assessoria de imprensa

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – **000** - 21 R\$ 50.000,00

TOTAL **R\$ 50.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 29 de novembro de 2016.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 30 / 11 / 2016

Página: 01 Edição 1477


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal